LEI Nº 2316/03 DE 27 DE JUNHO DE 2003.

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o FUSSESP – Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, objetivando a transferência de recursos financeiros para a aquisição de material permanente com a finalidade de auxiliá-los no desenvolvimento de projetos voltados à geração de renda.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Álvares Machado, 27 de junho de 2003.

a). Luiz Antonio Lustre
prefeito

Registrada e publicada na Secretaria da PM na data supra

Nélio Carlucci
Secretário Administrativo